



## Sindicato dos Nutricionistas no Estado da Bahia

Rua Artur de Azevedo Machado, nº1564, loja 107, Stiep Center Costa Azul,  
Cep 41.760-000

CNPJ: 10.861.192/0001-84

Código Sindical: 000.557.000.98350-6

AO SINDHOSBA

REFERENTE: CONVENÇÃO COLETIVA 2021

Prezados,

Apresentamos o índice de reajuste aprovado pelos profissionais nutricionistas, reunidos em Assembleia Geral, para consecução do Convenção Coletiva 2021/2022, conforme abaixo.

### CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022

Que fazem, na forma abaixo, de um lado, o

**SUSCITANTE: SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS NO ESTADO DA BAHIA – SINDNUT BAHIA**, Entidade Sindical profissional, registrada no MTb sob o nº 000.012 383.98350-2 e inscrito CNPJ MF 10.861.192 0001-84 com sede provisória na Rua Roberto Albergaria de Oliveira, nº 03, CEP 41321880, Salvador – Bahia, neste ato representado pelo seu presidente **Celenilda M<sup>a</sup> Aciole G. Souza**.

**SUSCITADO: SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA –SINDHOSBA**, entidade sindical patronal registrada no MTB sob o nº 2415000291390-53 e inscrita no CNPJ MF sob o nº337945530001-12 com sede na Rua Frederico Simões, nº 98 14º andar, Caminho das Arvores, CEP 41820-774, Salvador, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu presidente **Raimundo Carlos de Souza Correa**.

Esclarece-se que como a CCT anterior abrange até 2022, sendo alteradas apenas as cláusulas abaixo, e incidindo os percentuais de reajuste sobre as demais cláusulas que se fizerem necessárias.

### CLÁUSULA 3 - REAJUSTE SALARIAL

.....  
[contato@sindnutba.org.br](mailto:contato@sindnutba.org.br)

[www.sindnutba.org.br](http://www.sindnutba.org.br)



## **Sindicato dos Nutricionistas no Estado da Bahia**

**Rua Artur de Azevedo Machado, nº1564, loja 107, Stiep Center Costa Azul,  
Cep 41.760-000**

**CNPJ: 10.861.192/0001-84**

**Código Sindical: 000.557.000.98350-6**

As empresas integrantes da Categoria Econômica representadas pelo SINDHOSBA concederão aos nutricionistas um reajuste salarial baseado no INPC-IBGE acumulado no período mais um ganho real de 5% sobre o salário de abril/2021.

### **CLÁUSULA 23 - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL**

As empresas descontarão de todos os seus empregados, no mês subsequente ao fechamento dessa Convenção a contribuição assistencial prevista na Constituição, artigo 8º, Inciso VIII, para manutenção das atividades Sindicais, no percentual de 2% (dois por cento) para associados e não associados, incidentes sobre o salário base dos empregados já reajustado na forma da cláusula terceira desta Convenção Coletiva de trabalho, sem contudo os trabalhadores oferecerem oposição ao referido desconto, conforme definido na Assembleia Geral da Categoria.

Parágrafo Primeiro – As empresas devem repassar à Secretaria do Sindicato Profissional a relação nominal das importâncias descontadas, bem como efetuar o depósito na conta do Sindicato dos Nutricionistas no Estado da Bahia, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após desconto.

Parágrafo Segundo – Fica vedado a Empresa empregadora a realização de quaisquer manifestações, atos, campanhas ou condutas similares no sentido de incentivar os trabalhadores não filiados ao Sindicato profissional a apresentarem o seu direito de oposição por escrito.

Parágrafo Terceiro – O recolhimento dos valores referentes à contribuição de custeio aqui estabelecida deverá ser realizada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após desconto e na conta Corrente nº 383-4, agência 3248, Operação 003 da cx. Econômica Federal cuja titularidade é do Sindicato dos nutricionistas no Estado da Bahia. O comprovante de depósito, bem como, a relação dos contribuintes deverá ser enviada ao endereço do Sindicato Profissional ou através de e-mail.

### **CLÁUSULA 27 – PERÍODO DE VALIDADE**

Apresente Convenção Coletiva de Trabalho terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir de 1º de maio 2021.

Salvador, 02 de abril de 2021

---

**contato@sindnutba.org.br**

**www.sindnutba.org.br**



Sindicato dos Nutricionistas no Estado da Bahia

## Sindicato dos Nutricionistas no Estado da Bahia

Rua Artur de Azevedo Machado, nº1564, loja 107, Stiep Center Costa Azul,  
Cep 41.760-000

CNPJ: 10.861.192/0001-84

Código Sindical: 000.557.000.98350-6

SINDHOSBA – Presidente

Raimundo Carlos de Souza Correia

SINDNUT BAHIA – Presidente

Celenilda Maria Aciole Gonçalves Souza

Testemunhas:

-----

-----

-----

-----

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....  
[contato@sindnutba.org.br](mailto:contato@sindnutba.org.br)

[www.sindnutba.org.br](http://www.sindnutba.org.br)